



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja viabilizada a Aquisição de 01 (Um) Veículo, Tipo Caminhão Frigorífico Refrigerado para Transportes de Alimentos Perecíveis (Carnes) do Matadouro Público de Taquaritinga do Norte - PE.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A presente indicação decorre do fato de que atualmente a matança dos animais que são utilizados para o consumo pela população de Taquaritinga do Norte ocorre no matadouro deste Município, e todos nós sabemos que por óbvio, tal carga deve ser transportada em condições apropriadas, em caminhão frigorífico, atendendo as exigências dos órgãos competentes e preservar a saúde da população em geral.

Por esse motivo, faz-se necessária a aquisição de um veículo com essas particularidades em favor do nosso município, pois atenderá integralmente a demanda existente, bem como, se adequar às exigências legais.

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





Diante do exposto e atendidas as formalidades regimentais, que seja oficializado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que determine ao setor competente a tomada das medidas cabíveis.

Taquaritinga do Norte, 23 de janeiro de 2024.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
VEREADOR

